



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.**  
**CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017**  
**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ao décimo dia do mês de Outubro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2017, composta pelos Senhores: **Carlos César Alves de Souza; Olavo Silva de Carvalho; Igor Muriel Lopes e Silva**, para sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir a solicitação do **Prefeito Municipal** de Sebastião Laranjeiras, em que requer a contratação de serviços de lavagem de veículos e serviços de borracharia, para manutenção da frota pública municipal, tendo em vista a deserção de proponentes para o **pregão presencial nº 041/2017**. Foi constatado que nenhum licitante/interessado compareceu a esta reunião. Dando prosseguimento foram selecionadas as melhores propostas para a Administração Pública. Para o **lote 01** o Sr. **JOAQUIN MONÇÃO DA SILVA**, brasileiro, pessoa física, residente e domiciliado nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – BA, na Av. 07 de Setembro, nº 142, Centro, portador da cédula de identidade **RG nº. 8.022.321-40 SSP/BA** e **CPF nº. 895.891.905-10**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 14.592,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais)** e para o **lote 02** o Sr. **DARIO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, pessoa física, residente e domiciliado nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – BA, na Praça 07 de Abril, nº 268, Centro, portador da cédula de identidade **RG nº. 20.547.569-89 SSP/BA** e **CPF nº. 371.687.625-91**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais)**. A Comissão analisou toda a documentação constante no processo e constatou que os licitantes estão aptos para prestarem os serviços solicitados e que os valores a serem pagos como contraprestações são considerados razoáveis dentro das condições normais de contratação. Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 55, XI, c/c o art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, considerar Dispensável o Processo Licitatório, e determinar a contratação dos Srs. **JOAQUIN MONÇÃO DA SILVA e DARIO FRANCISCO BARBOSA** para prestarem os serviços, cujo termo com as justificativas segue em anexo para adjudicação desta Comissão de Licitação e posterior homologação do Prefeito Municipal. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

**Carlos César Alves de Souza**  
**Presidente Da Comissão**

**Olavo Silva de Carvalho**  
**Membro Da Comissão**

**Igor Muriel Lopes e Silva**  
**Membro Da Comissão**